

EDITAL Nº 007 – NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

O Projeto intitulado **Desenvolvimento e Ensaio de Inversor e Máquina Elétrica para Aplicações Veiculares** da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de **Bolsista**, na categoria de **Incentivo à Inovação**.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão abertas 02 (três) vagas para atuação na equipe de apoio do projeto: 01 (uma) vaga na categoria Bolsista de Incentivo à Inovação II e 01 (uma) vaga na categoria Bolsista de Incentivo à Inovação III.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Bolsista de Incentivo à Inovação II: Especialização completa ou mestrado em andamento de acordo com o Classificação da Fundep no Programa Mover. Além disso, deve ser graduado em Engenharia Elétrica. É desejável que tenha experiência com quadros elétricos, instalações elétricas e configuração de conversores estáticos.

2.2 Bolsista de Incentivo à Inovação III: Mestrado completo ou doutorado em andamento de acordo com o Classificação da Fundep no Programa Mover. Além disso, deve ser graduado em Engenharia Elétrica. É desejável que tenha experiência com programação em Matlab/Simulink e programação de inversores.

3. DA FUNÇÃO

3.1 Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista de Incentivo à Inovação II: acompanhar e supervisionar bolsistas de graduação na elaboração de quadros elétricos, instalações elétricas e configuração de conversores estáticos.

3.1 Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista de Incentivo à Inovação II: acompanhar e supervisionar bolsistas de graduação na programação em Matlab/Simulink e programação de inversores.

3.2 Nº de horas semanais dedicadas ao projeto: Bolsista de Incentivo à Inovação II (12 horas/semana) e Bolsista de Incentivo à Inovação III (12 horas/semana)

3.3 Local das atividades: Laboratório de Máquinas Elétricas, Acionamentos e Energia (LMEA).

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto. O valor mensal da bolsa para o Bolsista de Incentivo à Inovação II será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e da bolsa para o Bolsista de Incentivo à Inovação III será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

4.2 O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

4.3 O período de atuação será de até 9 (nove) meses para ambas as bolsas, contados a partir da vinculação formal como bolsista ao projeto nas instâncias da UFRGS.

4.4 Não há restrição de dedicação exclusiva para esta bolsa. O cumprimento da carga horária semanal deverá ser tratado com a coordenação do projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, através do e-mail: Imeaeufrgsbr@gmail.com, contendo “**EDITAL Nº 007**” no campo de assunto/título da mensagem. Além disso, o e-mail deverá conter o

currículo atualizado e histórico escolar da graduação em formato pdf. Adicionalmente, devem ser fornecidos os comprovantes de formação e formação em andamento, conforme requisitos de cada vaga.

5.2 Período de inscrição: de 19/11/2025 até 26/11/2025 através do envio de e-mail com os documentos solicitados. E-mail para envio: Imeaeufrgsbr@gmail.com

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de docentes pesquisadores do projeto. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis.

6.2 A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A divulgação do Edital e o resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica da Fundação que administra os recursos do projeto até o dia 01/12/2025.

7.2 O início das atividades deve ocorrer após aprovação do candidato como bolsista do projeto nas instâncias da UFRGS.

7.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: Imeaeufrgsbr@gmail.com

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto mediante necessidade do projeto e concordância do bolsista.

8.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

8.3 As bolsas de Incentivo à Inovação deste Edital estão de acordo com o Manual de Operações do Programa MOVER – Fundep – Linha V (informações disponíveis em <https://mover.fundep.ufmg.br/manual/>).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.